



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 4.201 DE 30 DE setembro DE 2019.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo da substituição mencionada no Decreto nº 4.180, de 20/08/2019.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ANGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei nº 3.884, de 06 de outubro de 2017;

Considerando que o afastamento da servidora e membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Sra. Maria Auxiliadora da Silva Garção, se perdurará até o dia 09 de outubro do corrente ano,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogado, pelo período de 01 a 09 de outubro de 2019, o prazo da substituição do membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, mencionado no Decreto nº 4.180/2019, servidora efetiva Maria Auxiliadora da Silva Garção, pelo servidor efetivo, Sr. **MARCUS MARQUES DE FARIAS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de setembro de 2019.

  
ROBERTO ANGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

